

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2014
PREGÃO Nº 109/2014/SEMAD GERAL

OBJETO: Registro de Preços de gêneros alimentícios e higiene e limpeza para ano/exercício 2015

Aos vinte e um dias do mês de Janeiro de dois mil e quinze, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor Evandro Buciofi, e as empresas: Evandro Walter ME, CNPJ/MF: 10.692.108/0001-46, 2 - Pereira de Oliveira & Menezes Oliveira LTDA, CNPJ/MF: 13.278.955/0001-57, 3 - J. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR O PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DEMANDA DO ANO/EXERCÍCIO DE 2015.

Table with columns: Nº, Descrição do Produto, Marca, Unid, Quant, V. Unit, V. Total. Includes items like BALDE de limpeza reforçado, Biscoito água e sal, etc.

Classificada nº 01 - EVANDRO WALTER - ME - CNPJ. 10.692.108/0001-46.

Main table of classified items for Evandro Walter ME, including Biscoito água e sal, Açúcar refinado, Café em pó, etc.

Main table of classified items for Pereira de Oliveira & Menezes Oliveira LTDA, including Arroz T1, Macarrão, Óleo vegetal, etc.

Table with columns: Nº, Descrição do Produto, Marca, Unid, Quant, V. Unit, V. Total. Includes items like Fôrma de alumínio, Garrafa térmica, etc.

Table with columns: Nº, Descrição do Produto, Marca, Unid, Quant, V. Unit, V. Total. Includes items like Vassoura com cerdas, Escova sanitária, etc.

Classificada nº 02 Pereira de Oliveira & Menezes Oliveira LTDA CNPJ/MF: 13.278.955/0001-57

Main table of classified items for Pereira de Oliveira & Menezes Oliveira LTDA, including Arroz T1, Macarrão, Óleo vegetal, etc.

## Anac eleva em 14% taxa de embarque de voo

Foto - Divulgação



Tarifas de embarque doméstico podem chegar a R\$ 18,13 e as de embarque internacional, a R\$ 32,09

(Da Redação) A Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) publicou recentemente que estabelece reajuste de 14,21% nas tarifas aeroportuárias de embarque, pouso e permanência e de 7,62% na tarifa de conexão cobradas nos aeroportos não concedidos, administrados pela Infraero. Com isso, por exemplo, as tarifas de embarque doméstico podem chegar a R\$ 18,13 e as de embarque internacional a R\$ 32,09 nos aeroportos classificados na primeira categoria. Segundo a Anac, o reajuste das tarifas ocorre anualmente, conforme previsto na Resolução nº 350/2014, e corres-

ponde à atualização monetária, realizada por meio da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), deduzido do fator X, que compartilha os ganhos de produtividade do setor com os usuários. Ainda de acordo com a agência, o reajuste dos tetos tarifários deverá observar o prazo mínimo de 30 dias para entrar em vigor, a contar da publicação dos valores pelo operador aeroportuário. O adicional do Fundo Nacional de Aviação Civil (Fnac) e o adicional de Tarifa Aeroportuária (Ataero) deverão ser cobrados juntamente com as tarifas. Com informações O Estadão



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DO VALE DO PARAÍSO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

**TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.**

PROCESSO Nº TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 7007/2015

A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, com sede no Setor Comercial Sul B, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar, Brasília, DF, CEP. 70.308-200, inscrita no CNPJ 05.478.625/0001-87, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pela Ministra de Estado-Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, IDELI SALVATTI, brasileira, portadora do Registro Geral nº 2.957.313 - SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 222.700.279.49, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da competência outorgada pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2003, na Seção I, e nomeada pelo Decreto de 1º de abril de 2014 Seção 2, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, com sede na(o) Avenida: Paraná Nº 4199 Setor 01 Centro, CNPJ 63.786.990/0001-55, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a), LUIZ PEREIRA DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade 344.354 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 327.042.242-34, no uso da competência outorgada pelo respectivo ato de nomeação, com fundamento no art. 15, inciso V, do Decreto nº 99.658, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 6.807, de 20 de abril de 2007, e no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, visando o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento dos Conselhos Tutelares, conforme as seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a doação de 1 (um) automóvel(veis) marca/modelo CHEVROLET SPIN LT, cujas características são as constantes no Anexo I deste Termo - Resumo Operacional do Termo, para desenvolver ações de fortalecimento do(s) Conselho(s) Tutelar(es) instalado(s) no município.

PARÁGRAFO ÚNICO- Os anexos são partes integrantes e indissociáveis deste Termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS BENS

Os bens ora doados para uso da DONATÁRIA somente poderão ser destinados para os fins e uso de interesse social mencionados neste Termo, sendo a utilização restrita pelo(s) Conselho(s) Tutelar(es) do município.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DONATÁRIA

A DONATÁRIA obriga-se a:

a) Encaminhar documentos, formulários, comprovantes e quaisquer outras peças necessárias à instrução do processo de doação que forem solicitadas pela DOADORA;

b) Comparecer, por meio do responsável designado, à concessão indicada para a retirada do(s) veículo(s) doado(s), após a realização da vistoria;

c) Fazer constar do seu planejamento orçamentário e financeiro recursos destinados à manutenção do(s) veículo(s), inclusive quanto ao pagamento de taxas, impostos e outros emolumentos necessários à circulação do(s) veículo(s);

d) Pagar ordinariamente o IPVA e o Seguro Obrigatório do(s) veículo(s) na data de vencimento, conforme indicado no respectivo Certificado de Licenciamento e Registro de

Veículo - CRLV;

e) Realizar, periodicamente, as manutenções preventivas previstas no Manual do Proprietário;

f) Realizar os reparos eventualmente necessários, assegurando que a utilização do(s) veículo(s) pelo(s) Conselho(s) Tutelar(es) seja ininterrupta;

g) Manter as condições de cobertura da garantia de 12 (doze) meses do(s) veículo(s);

h) Manter o(s) veículo(s) sob sua responsabilidade em local seguro e assumir, a partir da data do seu recebimento, todas as responsabilidades civis e administrativas que recaiam sobre o(s) bem(ns) doado(s), desonerando a DOADORA de quaisquer responsabilidades;

i) Remeter à DOADORA, sempre que solicitado, os comprovantes de pagamentos afetos ao(s) veículo(s) e os documentos comprobatórios da realização das manutenções;

j) Sujeitar-se à fiscalização da DOADORA relativamente ao uso do(s) veículo(s) pelo(s) Conselho(s) Tutelar(es) e às suas condições de manutenção mecânica e documental;

k) Conservar e manter a identificação visual do(s) veículo(s), de acordo com a padronização estabelecida pela DOADORA;

l) Administrar o uso, a guarda e a conservação do(s) bem(ns), bem como não onerar, nem alienar, o(s) veículo(s) durante 10 anos;

m) Instalar o sistema SIPIA WEB no(s) Conselho(s) Tutelar(es), para registrar e gerenciar localmente as informações dos atendimentos realizados pelos conselheiros tutelares;

n) Promover, periodicamente, a inscrição dos conselheiros tutelares nos cursos de formação continuada das Escolas de Conselho, conforme a oferta de vagas disponibilizadas pela DOADORA;

o) Disseminar as ações da Campanha Nacional de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes por meio de impressão e/ou veiculação de peças da campanha disponibilizadas pela DOADORA;

p) Efetuar a restituição à DOADORA, ou ao órgão ou entidade indicada por esta, por meio de retratação deste Termo de Doação com Encargos, o(s) veículo(s) que for(em) objeto de má utilização ou desvio de função, mediante apuração pela DOADORA ou por órgãos de controle externo.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DOADORA

A DOADORA obriga-se a:

a) Doar o(s) veículo(s) em perfeitas condições de uso, devidamente licenciado(s) e emplacado(s);

b) Proceder às ações de fiscalização junto à DONATÁRIA a respeito da utilização e das condições de manutenção do(s) veículo(s);

c) Disponibilizar à DONATÁRIA os materiais necessários à disseminação das ações da Campanha Nacional de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes;

d) Disponibilizar, conforme sua capacidade, vagas para os cursos de formação continuada das Escolas de Conselho;

### CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO TOTAL OU PARCIAL

Em caso de constatação, pela DOADORA ou pelos órgãos de controle externo, de não utilização do bem doado para os fins e na forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, será promovida a revogação parcial ou total deste Termo de Doação com Encargos, estando reservado à DOADORA o direito de reclamar a restituição do(s) bem(ns) doado(s) e realocá-lo(s) em outra instituição previamente indicada, sem direito de indenização à DONATÁRIA.

### CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade pela fiscalização dos presentes encargos está a cargo da DOADORA, que, em regime de cooperação, poderá utilizar as estruturas do Sistema de Garantia de Direitos para realizá-la.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A DONATÁRIA deverá apresentar, sempre que solicitada pelo ente fiscalizador, toda a documentação a respeito do veículo e sua utilização, para que este acompanhe os serviços e determine, quando necessário, as providências as serem adotadas para a adequação a este termo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da constatação do fato, ou para a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caracterizará mora a interpelação

administrativa ou judicial ou de inequívoco propósito da DONATÁRIA de não cumprir o encargo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS BENS**  
A DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no

**Anexo I.**  
**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**  
A DONATÁRIA deverá providenciar a publicação de extrato deste Termo de Doação com Encargos no respectivo Diário Oficial, onde houver, ou em periódico de grande circulação no Município, remetendo cópia à DOADORA no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do instrumento.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**  
Fica eleito o Foro do Supremo Tribunal Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta DOAÇÃO, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Doação com Encargos em 2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Brasília (DF) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**IDELI SALVATTI**  
Ministra de Estado-Chefe da  
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência  
da República

**LUIZ PEREIRA DE SOUZA**  
Prefeito(a) Municipal de Vale do Paraíso/RO

TESTEMUNHAS  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO I**  
**RESUMO OPERACIONAL DO TERMO**  
Quadro 1 - Informações do donatário  
Município: Vale do Paraíso  
Estado: RO  
Nome do Prefeito: LUIZ PEREIRA DE SOUZA  
Nome do responsável pela retirada: TAINA PIOVEZAN DA SILVA

Telefone de contato: 3464-1580  
E-mail: semtasvpro@hotmail.com  
Quadro 2 - Descrição do veículo  
Veículo automotor de passageiros, marca CHEVROLET, modelo SPIN LT, ano de fabricação 2014, ano do modelo 2014, motor bicombustível (álcool e gasolina), de 1.796 cilindradas, na cor branca, com direção hidráulica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com todos os acessórios exigidos pela DENATRAN, dotado de tapetes e grafismo da SDH/PR.

Classificação oficial (grupo): veículo de serviço.  
Quadro 3 - Dados de identificação do(s) bem(ns) doado(s)  
Veículo(s) adquirido(s) no âmbito do Contrato 22/2014, celebrado entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR e a GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

Chassi 9BGJB75Z0FB161199  
Quantidade: 1  
Valor unitário R\$ 41.470,00  
Valor Total: R\$ 41.470,00

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE ANULAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
**N.º 002/CEL/PMJP/2012**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**N.º 17.167/2012**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que por determinação do Prefeito Municipal, fica **ANULADO** o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/CEL/PMJP/2012**, cujo objeto é a concessão administrativa dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, constituindo em coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos domésticos, públicos e hospitalares, coleta seletiva bem como a operação, monitoramento e encerramento do aterro existente, e ainda a implantação e operação do centro de tratamento de resíduos do Município de Ji-Paraná, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2015.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto n.º 1504/GAB/PMJP/13

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 014/FPS/PMJP/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Euflozina Maria de Jesus Nogueira”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1403/05 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** e Tempo de Contribuição Integral, em favor da servidora EUFLOZINA MARIA DE JESUS NOGUEIRA, brasileira, casada, portadora do RG n.º 517011 SSP/ES, e do CPF n.º 526.646.867-04, cadastro/matricula n.º 10991, no cargo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, estatutária, admitida em 09/08/2000, com proventos integrais calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo n.º 0482/2014 e que por força do Artigo 40, §§ 1.º, inciso III, 3.º e 8.º da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 31, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária n.º 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2.º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - F.P.S. efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1.º da Lei Federal n.º 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de 20 de Janeiro de 2015.

**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 20 de Janeiro de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto n.º 0019/GAB/PMJP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 015/FPS/PMJP/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Sra. Ivonete Sabino de Oliveira”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1403/05 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor da servidora IVONETE SABINO DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG n.º 522644 SSP/RO, e do CPF n.º 558.596.902-15, cadastro/matricula n.º 10696, no cargo de Operador Ecológico, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, estatutária, admitida em 12/07/2000, com Proventos Integrais com base na última remuneração de contribuição, tendo em vista o que consta do Processo n.º 0456/2014, e por força do Artigo 6.º-A, § único, da Emenda Constitucional n.º 041, de 19/12/2003, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 070, de 29/03/2012, e de conformidade com o que estabelecem os Artigos 29, §§ 1.º e 6.º (inciso I), e 57 da Lei Municipal Previdenciária n.º 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2.º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 6.º-A da E.C. 041/2003), e passará a custear o benefício a partir da data do laudo médico-pericial que declarou a incapacidade da servidora (Art. 29 da Lei Mun. n.º 1403/2005), aos dias 06 de Maio de 2014.

**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 06 de Maio de 2014.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 20 de Janeiro de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto n.º 0019/GAB/PMJP/2013

Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

COMARCA: Jaru/RO  
ÓRGÃO: 2.ª Vara Cível e Juizado da Infância e Juventude

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: 20 dias

O Juiz de Direito da 2.ª Vara Cível e do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Jaru/RO, torna público a citação da parte a seguir descrita referente a Ação presente ação.

Processo: 0004333-46.2013.8.22.0003  
Classe: Inventário  
Requerente: Carmem Gabriel de Assis e outros  
Advogado: Marta de Assis Nogueira Calixto OAB/RO 498-A  
Requerido: Espólio de Francisco Gabriel de Assis  
Advogado: Não Informado

Responsável pelas Despesas e Custas: PARTE AUTORA

FINALIDADE: Proceder a Citação e Intimação dos Terceiros Interessados ILSON ASSIS DE OLIVEIRA, casado, portador da CI/RG n. 4.517613-4, ELIZABETE ASSIS DE OLIVEIRA, REGINALDO ASSIS DE OLIVEIRA, RENILDO ASSIS DE OLIVEIRA, SANDRA ASSIS DE OLIVEIRA, MARA ASSIS DE OLIVEIRA, SONIA ASSIS DE OLIVEIRA E SUELI ASSIS DE OLIVEIRA, e demais interessados, todos filhos de Geracina Assis de Oliveira, qualificação incompleta, estando em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação, bem como para querendo contestar, no PRAZO DE 15 DIAS, ficando ciente que não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos pelo autor.

OBSERVAÇÃO: O prazo para contestação começará a correr da data do escoamento do edital.

Jaru/RO, 21 de fevereiro de 2014

**Fabiane Palmira Barboza**  
Diretora de Cartório

Sede do Juízo: Fórum Min. Victor Nunes Leal  
Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, CEP: 78940-000 Jaru/RO, - Fone (PABX): 521-2393.  
Sugestões e reclamações, façam-nas pessoalmente ao Juiz ou contate-nos via internet  
Corregedoria: [cgi@tj.gov.br](mailto:cgi@tj.gov.br)  
Cartório: [jaw2civel@tjro.jus.br](mailto:jaw2civel@tjro.jus.br)

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 010/FPS/PMJP/2015**

“Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1403/05 e suas alterações, e nos termos do § 8.º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e ainda considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 13, de 09 de Janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Os benefícios de aposentadorias e as pensões por morte que foram concedidos com proventos calculados com base na média aritmética conforme o art. 1.º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de Junho de 2004, c/c nos arts. 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária n.º 1.403, de 20 de Julho de 2005, mantidos por este Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, serão reajustados, a partir de 1.º de janeiro de 2015, em 6,23% (seis inteiros e vinte e três décimos por cento).

**§ 1.º.** Os benefícios concedidos por este Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, com data de início a partir de 1.º de fevereiro de 2014, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

**§ 2.º.** Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1.º.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1.º de Janeiro de 2015.

**Art. 3.º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 13 de Janeiro de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto n.º 0019/GAB/PMJP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 011/FPS/PMJP/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor do servidor Sr. Moisés Umbelino Gomes”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1403/05 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor do servidor MOISÉS UMBELINO GOMES, brasileiro, casado, portador do RG n.º 266148 SSP/RO, e do CPF n.º 242.286.302-78, cadastro/matricula n.º 10297, no cargo de Supervisor Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estatutário, admitida em 03/03/1999, com Proventos Integrais com base na última remuneração de contribuição, tendo em vista o que consta do Processo n.º 0408/2014, e por força do Artigo 6.º-A, § único, da Emenda Constitucional n.º 041, de 19/12/2003, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 070, de 29/03/2012, e de conformidade com o que estabelecem os Artigos 29, §§ 1.º e 6.º (inciso I), e 57 da Lei Municipal Previdenciária n.º 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2.º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 6.º-A da E.C. 041/2003), e passará a custear o benefício a partir da data do laudo médico-pericial que declarou a incapacidade do servidor (Art. 29 da Lei Mun. n.º 1403/2005), aos dias 13 de Maio de 2014.

**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 13 de Maio de 2014.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 16 de Janeiro de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto n.º 0019/GAB/PMJP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 012/FPS/PMJP/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Sra. Maria Rodrigues Nunes”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1403/05 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor da servidora MARIA RODRIGUES NUNES, brasileira, casada, portadora do RG n.º 381590 SESDEC/RO, e do CPF n.º 387.149.062-87, cadastro/matricula n.º 7839, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, estatutária, admitida em 06/04/1998, com Proventos Integrais com base na última remuneração de contribuição, tendo em vista o que consta do Processo n.º 0476/2014, e por força do Artigo 6.º-A, § único, da Emenda Constitucional n.º 041, de 19/12/2003, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 070, de 29/03/2012, e de conformidade com o que estabelecem os Artigos 29, §§ 1.º e 6.º (inciso I), e 57 da Lei Municipal Previdenciária n.º 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2.º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 6.º-A da E.C. 041/2003), e passará a custear o benefício a partir da data do laudo médico-pericial que declarou a incapacidade da servidora (Art. 29 da Lei Mun. n.º 1403/2005), aos dias 29 de Julho de 2014.

**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 29 de Julho de 2014.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 16 de Janeiro de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto n.º 0019/GAB/PMJP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 013/FPS/PMJP/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Sra. Maria Aparecida Rodrigues dos Santos”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1403/05 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor da servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG n.º 618817 SSP/RO, e do CPF n.º 332.515.681-91, cadastro/matricula n.º 11449, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, estatutária, admitida em 11/05/2001, com Proventos Integrais com base na última remuneração de contribuição, tendo em vista o que consta do Processo n.º 0480/2014, e por força do Artigo 6.º-A, § único, da Emenda Constitucional n.º 041, de 19/12/2003, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 070, de 29/03/2012, e de conformidade com o que estabelecem os Artigos 29, §§ 1.º e 6.º (inciso I), e 57 da Lei Municipal Previdenciária n.º 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2.º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 6.º-A da E.C. 041/2003), e passará a custear o benefício a partir da data do laudo médico-pericial que declarou a incapacidade da servidora (Art. 29 da Lei Mun. n.º 1403/2005), aos dias 29 de Julho de 2014.

**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 29 de Julho de 2014.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 16 de Janeiro de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto n.º 0019/GAB/PMJP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 010/FPS/PMJP/2015**

“Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1403/05 e suas alterações, e nos termos do § 8.º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e ainda considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 13, de 09 de Janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Os benefícios de aposentadorias e as pensões por morte que foram concedidos com proventos calculados com base na média aritmética conforme o art. 1.º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de Junho de 2004, c/c nos arts. 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária n.º 1.403, de 20 de Julho de 2005, mantidos por este Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, serão reajustados, a partir de 1.º de janeiro de 2015, em 6,23% (seis inteiros e vinte e três décimos por cento).

**§ 1.º.** Os benefícios concedidos por este Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, com data de início a partir de 1.º de fevereiro de 2014, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

**§ 2.º.** Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1.º.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1.º de Janeiro de 2015.

**Art. 3.º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 13 de Janeiro de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto n.º 0019/GAB/PMJP/2013

**ANEXO I**

**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2015**

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2014	6,23
em fevereiro de 2014	5,56
em março de 2014	4,89
em abril de 2014	4,04
em maio de 2014	3,23
em junho de 2014	2,62
em julho de 2014	2,35
em agosto de 2014	2,22
em setembro de 2014	2,04
em outubro de 2014	1,54
em novembro de 2014	1,15
em dezembro de 2014	0,62

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 011/FPS/PMJP/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor do servidor Sr. Moisés Umbelino Gomes”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1403/05 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor do servidor MOISÉS UMBELINO GOMES, brasileiro, casado, portador do RG n.º 266148 SSP/RO, e do CPF n.º 242.286.302-78, cadastro/matricula n.º 10297, no cargo de Supervisor Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estatutário, admitida em 03/03/1999, com Proventos Integrais com base na última remuneração de contribuição, tendo em vista o que consta do Processo n.º 0408/2014, e por força do Artigo 6.º-A, § único, da Emenda Constitucional n.º 041, de 19/12/2003, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 070, de 29/03/2012, e de conformidade com o que estabelecem os Artigos 29, §§ 1.º e 6.º (inciso I), e 57 da Lei Municipal Previdenciária n.º 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2.º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 6.º-A da E.C. 041/2003), e passará a custear o benefício a partir da data do laudo médico-pericial que declarou a incapacidade do servidor (Art. 29 da Lei Mun. n.º 1403/2005), aos dias 13 de Maio de 2014.

**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 13 de Maio de 2014.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 16 de Janeiro de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto n.º 0019/GAB/PMJP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 012/FPS/PMJP/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Sra. Maria Rodrigues Nunes”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1403/05 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor da servidora MARIA RODRIGUES NUNES, brasileira, casada, portadora do RG n.º 381590 SESDEC/RO, e do CPF n.º 387.149.062-87, cadastro/matricula n.º 7839, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, estatutária, admitida em 06/04/1998, com Proventos Integrais com base na última remuneração de contribuição, tendo em vista o que consta do Processo n.º 0476/2014, e por força do Artigo 6.º-A, § único, da Emenda Constitucional n.º 041, de 19/12/2003, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 070, de 29/03/2012, e de conformidade com o que estabelecem os Artigos 29, §§ 1.º e 6.º (inciso I), e 57 da Lei Municipal Previdenciária n.º 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2.º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 6.º-A da E.C. 041/2003), e passará a custear o benefício a partir da data do laudo médico-pericial que declarou a incapacidade da servidora (Art. 29 da Lei Mun. n.º 1403/2005), aos dias 29 de Julho de 2014.

**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 29 de Julho de 2014.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 16 de Janeiro de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto n.º 0019/GAB/PMJP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 013/FPS/PMJP/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Sra. Maria Aparecida Rodrigues dos Santos”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1403/05 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor da servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG n.º 618817 SSP/RO, e do CPF n.º 332.515.681-91, cadastro/matricula n.º 11449, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, estatutária, admitida em 11/05/2001, com Proventos Integrais com base na última remuneração de contribuição, tendo em vista o que consta do Processo n.º 0480/2014, e por força do Artigo 6.º-A, § único, da Emenda Constitucional n.º 041, de 19/12/2003, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 070, de 29/03/2012, e de conformidade com o que estabelecem os Artigos 29, §§ 1.º e 6.º (inciso I), e 57 da Lei Municipal Previdenciária n.º 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2.º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 6.º-A da E.C. 041/2003), e passará a custear o benefício a partir da data do laudo médico-pericial que declarou a incapacidade da servidora (Art. 29 da Lei Mun. n.º 1403/2005), aos dias 29 de Julho de 2014.

**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 29 de Julho de 2014.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 16 de Janeiro de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto n.º 0019/GAB/PMJP/2013

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO-LO**

A empresa, **MADEJI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME**, localizada na Rodovia BR-3641, Km-11, Bairro Zona Rural, no município de Ji-Paraná-RO, CEP: 76.913-899, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.767.541/0001-61, torna público que requereu junto a **COLMAM/SEDAM/RO** em 09/01/2015, a Renovação da **Licença Ambiental de Operação - LO** sob nº **123958/COLMAM/SEDAM**, para a atividade de Fabricação de móveis com predominância de madeiras; Fabricação de casa de madeiras pré-fabricadas; Fabricação de esquadrias de madeiras, e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; Fabricação de artigos de carpintaria; Comércio varejista de móveis; Comércio atacadista de móveis; Comércio varejista de material de construção; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio varejista de madeiras e produtos derivados (residenciais, industriais, comerciais e de serviços); Obras de engenharia civil.

**Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
**3ª Vara Cível de Ji-Paraná**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
Prazo: 30 dias

**DE: Requerido: Azevedo & Azevedo**, CNPJ n. 10.581.269/0001-62, atualmente com endereço desconhecido.

**FINALIDADE: CITAR** para que **PAGUE**, no prazo de 15 (quinze) dias, a importância de **R\$ 1.690,19 (um mil, seiscentos e noventa reais e dezenove centavos)** em espécie, ciente de que o referido valor será atualizado na data do efetivo pagamento, e que poderá no mesmo prazo opor embargos que suspenderão a eficácia do mandado inicial, bem como de que cumprindo a determinação, ou seja, efetuando o devido pagamento, ficará isento do pagamento de custas e honorários advocatícios. Não efetuando o pagamento, nem interpondo os embargos monitórios, no prazo mencionado, Vossa Senhoria deverá efetuar o pagamento do débito no prazo de 30 (trinta) dias da dilação do prazo do edital, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) prevista no art. 475-J do CPC, ficando desde já arbitrado os honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor do débito. **ADVERTÊNCIA:** Os embargos independem de prévia segurança do Juízo. Na ausência de embargos e/ou de pagamento constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma de execução.

**SÍNTESE DO PEDIDO INICIAL:** "A parte autora é credora da requerida da importância de **R\$ 1.690,19 (um mil, seiscentos e noventa reais e dezenove centavos)** representada pelos seguintes boletos bancário: n. 6151/01, com vencimento em 30/09/2012, no valor de 466,42 (quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), n. 6151/02, com vencimento em 30/10/2012, no valor de R\$ 466,42 (quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos) e 6151/03, com vencimento em 30/11/2012, no valor de R\$ 466,41 (quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), cujo total atualizado aos 13/12/2013 conta com R\$ 1.690,19 (um mil, seiscentos e noventa reais e dezenove centavos) dívida oriunda de contrato de compra e venda de mercadoria agropecuária. Pede seja ela, citada e intimada nos termos do procedimento da ação monitoria para pagar o débito devidamente corrigido monetariamente e acréscimo de juros e honorários advocatícios e conversão com execução de título executivo no caso de descumprimento da ordem"

Vara: 3ª Vara Cível  
Processo: 0000951-05.2014.822.0005

Classe: Ação Monitoria  
Procedimento: Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa

Parte Autora: Boasfira Comércio e Representações Ltda  
Advogado: Giane Ellen Borgio Barbosa OAB/RO 2.027

**SUGESTÕES OU RECLAMAÇÕES FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTATE-NOS, VIA INTERNET, ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Juiz: [sassamoto@tjro.jus.br](mailto:sassamoto@tjro.jus.br)  
Diretor de Cartório: [jip3civel@tjro.jus.br](mailto:jip3civel@tjro.jus.br)

Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2014.

**Edson Yukishigue Sassamoto**  
Juiz de Direito  
(Assinatura digital)

**MÁQUINA PARA VENDA**

1- Trator de esteiras Caterpillar D 5 B ano 1986, capota florestal, motor 3306 aspirado (novo) injeção direta; Motoniveladora Caterpillar 120 B ano 1984, motor 3306 aspirado (novo) e Motoniveladora Caterpillar 140 B ano 1986. Motor 3306 TURBO, lâmina deslizante. Mais informações pelos telefones 9281.0088/9973.7976 ou 3422-0622.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE COSTA MARQUES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**  
**PROCESSO Nº 006/SEMCEL/2015.**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. Pregão Presencial nº 01/2014, tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa apta a realizar o transporte coletivo de alunos (transporte escolar terrestre)**, visando atender os alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Costa Marques, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, com valor estimado de **R\$ 1.054.660,00 (Um milhão cinqüenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais)**, conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09 horas (horário local) do dia 04/02/2015**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO - Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico [www.costa-marques.ro.gov.br](http://www.costa-marques.ro.gov.br). Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail [cplcostamarques@hotmail.com](mailto:cplcostamarques@hotmail.com) na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:00 às 13:00 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 22 de janeiro de 2015.

Altair Ortis  
Pregoeiro



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA N.º 027/2014**

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através dos Memorandos n. **077 e 582/2014/SGE/GAB/SEMED**, **CONVOCA**, para fins de contratação e lotação nos períodos **MATUTINO OU VESPERTINO**, sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital N.º **001/2013/PMJP/RO**, publicado no **D. O. M. N.º 1673**, em **04/10/2013**, referente ao Processo n.º **1-11168/2013**, resultado final e homologação publicado no **D.O.M. N.º 1769**, em **26/02/2014**.

**SEMED**

**CARGO: S22 - PROFESSOR NIVEL II 25 HS**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
060.948-0	MARIA DAJUDA BORGES DE JESUS	58,00	17º
042.167-7	DRIELY BORGES ALMEIDA ROCHA	58,00	18º
047.876-8	CLEBSON SILVA TEÓFILO	57,00	19º
046.235-7	PAULA GOMES FERNANDES, 57,00	57,00	20º
061.664-8	SIMONE DE SOUZA LAASS	57,00	21º
060.910-2	WANILDA DE JESUS FERREIRA DE FREITAS	57,00	22º
046.259-4	ZILMA DUTRA	57,00	23º
059.922-0	CREUSA KISTER	57,00	24º
001.091-0	ADJANE LIMA DE CASTILHOS	57,00	25º
042.280-0	DALILA MAITE ROSA SENA	56,00	26º
056.014-6	SILMARA DE ALCANTARA XAVIER	56,00	27º
057.624-7	MARIA APARECIDA DA SILVA	56,00	28º
040.943-0	INES SALGADO DE MELO PRIMO	56,00	29º
045.537-7	ANA PEREIRA DE SOUZA NETA DIAS	56,00	30º
050.713-0	ELENICE GONÇALVES	56,00	31º
049.046-6	LEONARDO SANTOS NERIS	56,00	32º
052.408-5	LUCI LEIA FERREIRA	55,00	33º
047.425-8	HELEN JOELMA FLOR DE OLIVEIRA	55,00	34º

O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2013, considerado **Apto** pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CGRHA/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas) horas** após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **23/01/2015 à 21/02/2015**, de segundas feiras às quintas feiras no horário das **08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00hs às 18:00 hs** e sextas feiras das **07:30 hs às 13:30 hs**.

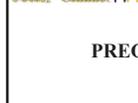
Ji-Paraná, 20 de Janeiro de 2015.

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 001 e 003/GAB/PMJP/2013

**DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitted através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ALVORADA D'OESTE**



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 001/SEMOSP/2015**  
**PROCESSO Nº 108/SEMOSP/2015**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Nº 008/2015, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, através do **Sistema de Registro de Preços**, para futuro e eventual fornecimento de **Combustível** (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Lubrificante), para abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, valor estimado **R\$ 1.156.294,80** (hum milhão, cento cinquenta e seis mil e duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

**b) Da sessão de abertura:**

**Cadastramento de propostas até o dia: 05/02/15 às 09:55 hs.**  
**Abertura das propostas: 05/02/15 às 10:00 hs.**  
**Início do pregão: 05/02/15 às 10:30 hs.**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

**c) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 108/SEMOSP/2015.

**d) Da Fonte de Recursos:**  
Programação Categ. Econômica F. de Recursos Ficha  
26.782.0018.2069 33.90.30-01 PROPRIO 289

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 - Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br) Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste - RO 22 de janeiro de 2015.

**Márcia Pedroz da Silva de Carvalho**  
Pregoeira

Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. 001/GAB/PMJP/2013, de 04 de Outubro de 2013 e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ( <i>Destinado ao sexo masculino</i> )	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitted através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitted através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitted através do site: <a href="http://www.justica.federal.jus.br">www.justica.federal.jus.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. <b>site - <a href="http://www.tj.ro.gov.br">www.tj.ro.gov.br</a></b> e <b>validar ou solicitar no FORUM</b>
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/a BR 364;	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

**OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.**

**ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE**

CARGO	Requisito/Escolaridade
Professor Nivel II 25 HS	Ensino Superior/Licenciado em Pedagogia

**ANUNCIE COM A GENTE!**

E ganhe seu encarte gratuito.



**INFORMAÇÕES-3421-6853**

Email: [redacao@correiopopular.net](mailto:redacao@correiopopular.net), [redacao@hotmail.com](mailto:redacao@hotmail.com)



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA N.º 032/2014**

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através dos Memorandos n.ºs 077 e 582/2014/SGE/GAB/SEMED CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital 001/2012/PMJP/RO, publicado no D. O. M. N.º 1296, em 27/03/2012, referente ao processo n.º 19254/2011, resultado final publicado no D.O.M. N.º 1380, em 26/07/2012, homologado pelo Decreto N.º 17606/GAB/PMJP/2012, publicado no DOMJP n.º 1382, edição de 30/07/2012, prorrogado o prazo de vigência do Concurso através do Decreto N.º 3254/GAB/PMJP/2014, de 14 de julho de 2014, publicado no D.O.M. N.º 1862 de 17 de Julho de 2014.

**SEMED  
AGENTE ADMINISTRATIVO 40 hs**

INSCRIÇÃO	NOMES	CLASS.	NOTA FINAL
827.137-2	MARIA JORDANA MENDES DE LIMA	1ª	93,00
832.126-4	HELESSANDRA SOUZA NASCIMENTO	2ª	87,00
822.361-0	PATRICIA DOENHA DA SILVA	3ª	85,00

**MERENDEIRA – 40 hs**

INSCRIÇÃO	NOMES	CLASS.	NOTA FINAL
831.223-0	MARIA SOCORRO DE SOUZA	14ª	68,00
833.636-9	MARIA NEIDE GOMES VELOSO	15ª	68,00
820.971-5	NICÉLIA PEREIRA DA SILVA	16ª	68,00
834.083-8	SILVIA ROSINEI CORREIA TONETTSA	17ª	68,00

**ZELADOR – 40 hs**

INSCRIÇÃO	NOMES	CLASS.	NOTA FINAL
833.461-7	JAIRO NAZARO DOS SANTOS	17ª	72,00
820.721-6	WESLEY KOZAK AZEVEDO	18ª	72,00
820.408-0	GISELE PEDRA DA SILVA	19ª	72,00
831.825-5	GEOVANI CABRAL SEIXAS	20ª	72,00

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2012, considerado **Apto** pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CGRHA/SEMED, situada a Avenida 02 de Abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência e posse, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas) horas** após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **23/01/2015 à 21/02/2015**, de segundas feiras às quintas feiras no horário das **08:00 hs às 12:00 hs** e das **14:00hs às 18:00 hs** e sextas feiras das **07:30 hs às 13:30 hs**.

Ji-Paraná, 20 de Janeiro de 2015.

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. n.º 001 e 003/GAB/PMJP/2013

**DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>

1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia e CTPS original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico, deve estar de acordo com o Anexo 1 - Requisito Escolaridade do Edital n.º 001/GAB/PMJP/2012 e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs: Caso ocupa, deverá apresentar também Cartão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação, junto com o comprovante)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.justicafederal.ju.br">www.justicafederal.ju.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos. Site: <a href="http://www.jf.ro.gov.br">www.jf.ro.gov.br</a> e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admisional expedido pela Junta Médica Oficial do Município – localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde – Endereço: Rua Menezes Filho e/à BR 364;	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho e/à BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	-

**ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE**

CARGO	Requisito/Escolaridade
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio
MERENDEIRA	Ensino Fundamental
ZELADORA	Ensino Fundamental

**Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Ji-Paraná  
2ª Vara Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 dias**

**DO EXECUTADO: R.J. PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME**, CNPJ: 11.353.110/0001-53, - representado legal, em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE: CITAÇÃO** para PAGAR, no prazo de 3 (três) dias, o principal e cominações legais sob pena de penhora, sendo que no caso de integral pagamento nesse prazo, a verba honorária será reduzida pela metade: **INTIMAÇÃO** do(a) Executado(a), de que, independente de penhora depósito, ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias contados da dilação de prazo do Edital, através de advogado, podendo no mesmo prazo requerer o parcelamento da dívida em até 6 (seis) vezes, desde que seja depositado 30% (trinta por cento) do valor da dívida devidamente corrigida. Não sendo efetuado o pagamento haverá **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** em bens do(a) Executado(a) suficiente para o pagamento do principal e cominações legais.

**ADVERTÊNCIA:** Fica o(a) executado(a) advertindo quanto aos atos atentatórios à dignidade da justiça (art. 599/601 do CPC, com alteração dada pela Lei 11.383, 06/12-06 ao art. 600 caput e inciso IV), a seguir transcrito:

**Art. 599.** O juiz pode, em qualquer momento do processo: I- ordenar o comparecimento das partes; II- advertir ao devedor que o seu procedimento constitui ato atentatório à dignidade da justiça. **Art.600.** Considera-se atentatório à dignidade da Justiça o ato do executado que: I- fraude a execução; II- se opõe maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos; III- resiste injustificadamente às ordens judiciais; IV- intimado, não indica ao juiz, em 5 (cinco) dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores. **Art. 601.** Nos casos previstos no artigo anterior, o devedor incidirá em multa fixada pelo juiz, em montante não superior a vinte por cento (20%) do valor atualizado do débito em execução, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, multa O juiz relevará a pena, se o devedor se comprometer a não mais praticar qualquer dos atos definidos no artigo antecedente e der fiador idôneo, que responda ao credor pela dívida principal, juros, despesas e honorários advocatícios.

**Resumo da Inicial:** A execução é credora da execução do valor de R\$ 2856,44, este representado por cheque, não pago por falta de fundo na conta.

Processo: **0005281-16.2012.822.0005**  
Classe: Execução de Título Extrajudicial  
Assunto: Duplicata  
Exequente: **Marília Nutrição Animal Ltda**  
Advogado: Yuri Roberto Rabelo Antunes OAB 4584  
Executado(a): **R.J. Produtos Agropecuários Ltda ME**  
Valor da Dívida: R\$ 2.856,44

Ji-Paraná, 07 de novembro de 2014.

**Ana Valéria de Queiroz Santiago Zipparo**  
Juíza de Direito  
(assinado eletronicamente)

Sede de Juízo: Fórum Des. Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná-RO, 76900-261 – Fone: (69) 3421-5128 – Ramal: 220 – Email [jip2civel@tjro.jus.br](mailto:jip2civel@tjro.jus.br)



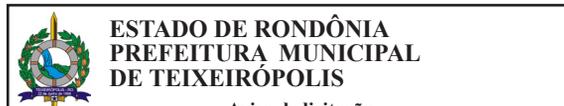
**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Aviso de licitação  
Pregão Presencial N.º 015/CPL/2015  
Edital N.º 016/CPL/2015**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal n.º 217/GB/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos Federais n.º 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal n.º 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS)**. Valor estimado de **R\$ 3.785,36 (Tres mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (SEMECT) deste Município, Processo Administrativo n.º **GI-128/2015**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **05 de Fevereiro de 2015**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n.º 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site <http://www.teixeirapolis.ro.gov.br/>, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 22 de Janeiro de 2015.

**ODENEIVA GODINHO MACHADO**  
Pregoeira  
Decreto n.º 217 de 09/12/2014



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Aviso de licitação  
Pregão Presencial N.º 014/CPL/2015  
Edital N.º 015/CPL/2015**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal n.º 217/GB/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos Federais n.º 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal n.º 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS)**. Valor estimado de **R\$ 8.944,00 (Oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais)** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (SEMECT) deste Município, Processo Administrativo n.º **GI-126/2015**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **04 de Fevereiro de 2015**, com início às **11h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n.º 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site <http://www.teixeirapolis.ro.gov.br/>, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 22 de Janeiro de 2015.

**ODENEIVA GODINHO MACHADO**  
Pregoeira  
Decreto n.º 217 de 09/12/2014



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Aviso de licitação  
Pregão Presencial N.º 018/CPL/2015  
Edital N.º 019/CPL/2015**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal n.º 217/GB/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos Federais n.º 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal n.º 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ONI-BUS**. Valor estimado de **R\$ 3.823,50 (Três mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**. Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (SEMECT) deste Município, Processo Administrativo n.º **GI-127/2015**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **05 de Fevereiro de 2015**, com início às **11h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n.º 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site <http://www.teixeirapolis.ro.gov.br/>, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 22 de Janeiro de 2015.

**ODENEIVA GODINHO MACHADO**  
Pregoeira  
Decreto n.º 217 de 09/12/2014

**ANUNCIE AQUI!**

**WWW.CORREIOPOPULAR.COM.BR**